

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MAIO/2024

**DECRETO 138/2024****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	30.000,00
		<b>Soma da Ação: 30.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 30.000,00</b>
<b>0224 SECRETARIA DA CULTURA</b>		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	145.000,00
		<b>Soma da Ação: 145.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 145.000,00</b>
		<b>Total Geral: 175.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		<b>Soma da Ação: 30.000,00</b>
<b>2026 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	145.000,00
		<b>Soma da Ação: 145.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 175.000,00</b>
		<b>Total Geral: 175.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de maio de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>